

## QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

### AO CONTRATO ECT Nº 9912341001

**Processo TC nº:** 009744/2013  
**Contratante:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES  
**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços e venda de produtos

Aos 29 dias do mês de agosto de 2017, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado à Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**, objetivando o reajuste do valor contratual, conforme índice determinado pelos Correios, nos seguintes termos:

1. Com base nas informações lançadas nos autos do processo identificado no preâmbulo e considerando as disposições do item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato original, o valor contratual sofrerá reajuste a partir de 09/05/2017 para os serviços de tarifas postais nacionais e internacionais, e serviços de marketing direto.
2. Neste ato serão reajustados os preços dos Serviços de Carta Comercial e Telegrama (Anexo Nº 04 do contrato original);
3. O reajuste de preços foi projetado com base no Índice de Serviço Postal - ISP determinado pelo Ministério da Fazenda de 7,485% (sete vírgula quatrocentos e oitenta e cinco por cento).

4. As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício correrão por conta da Ação 2017, Elemento/Subelemento de Despesa 3.3.90.39/47 do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
5. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitarem com este Apostilamento.

Vitória - ES, 29 de agosto de 2017.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**

Conselheiro Presidente do TCEES

**CONTRATANTE**